

  
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

24

LEI Nº 755/80

Doa área a SOCIEDADE BENEFICIENTE  
MAÇÔNICA " Leoncio Vieira de Rezen  
de", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica doada a SOCIEDADE BENEFICIENTE MAÇÔNICA " Leôncio Vieira de Rezende", uma área de terra com 2.800,00m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos metros quadrados), aproximadamente, pertencente a esta municipalidade, localizada no Conjunto José de Anchieta - CARAPINA - Serra - E.Santo.

Artigo 2º - A área referida no Art. 1º desta Lei, objeto de doação, confronta-se nos seus diversos lados com as quadras 33 e 34, do referido loteamento, por outro lado com a antiga estrada Vitória/Serra, prolongamento da rua Rouxinho, e com quem de direito, e destina-se a construção do Templo da Sociedade "Leôncio Vieira de Rezende".

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 09 de dezembro de 1980.

  
JOSE MARIA MIGUEL FEO ROSA

Prefeito Municipal